

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006**

**Prefeitura Municipal de Taquari**  
**Edital de Pregão Presencial n° 018/2019**  
**Tipo de julgamento: menor preço total por LOTE**

Edital de Pregão Presencial para a aquisição de utensílios domésticos, destinados às Escolas de Ensino Fundamental e Creches.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 22 de agosto do ano de 2019**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações localizada na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 252/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de utensílios domésticos, destinados às Escolas de Ensino Fundamental e Creches do Município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17-07-2002, Decreto n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto n° 2.057, publicado em 09 de março de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e, na Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014.

**I. DO OBJETO:**

**I.1.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de **utensílios domésticos, destinados às Escolas de Ensino Fundamental e Creches do município**, conforme especificações técnicas e estimativas de aquisição constantes no **Anexo: I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO**, parte integrante do presente edital.

**II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**II.1 - Poderão participar da presente licitação:**

**II.1.1** - Empresas cujo ramo de atividade, em contrato, seja pertinente ao objeto desta licitação;

**II.1.2** - Empresas que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

**II.1.3** - Conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital e cumpri-las na sua totalidade.

**II.2. Não será admitida nesta licitação a participação:**

**II.2.1** - Consórcio ou grupo de empresas.

**II.2.2** - Não poderão participar da presente Licitação pessoas físicas e/ou jurídicas, cujos integrantes sejam ou tenham cônjuges ou parentes até o 2º grau, como funcionários do Contratante.

**II.2.3** - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução, concordata, liquidação.

**II.2.4** - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Taquari, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

**II.2.5** - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**II.2.6** - Estrangeiras que não funcionem no País.

**II.3. Como CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO neste certame**, a licitante deverá apresentar, **fora dos envelopes** de habilitação e postostas, **no momento do credenciamento**:

a) Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que a mesma é beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (**modelo do Anexo VI**)

a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**);

**II.3.1.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item II.3, seu representante legal poderá fazê-las de próprio punho, no momento do credenciamento, desde que detenha os poderes necessários, devidamente comprovado por meio do contrato social ou procuração.

**II.3.2.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá, obrigatoriamente, encaminhar as declarações exigidas no item II.3 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de postostas.

**II.3.3. Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.**

**II.4.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no **item II** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAQUARI  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAQUARI  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

**III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**III.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**III.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**III.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**III.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**III.3.1.** Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**III.3.1.1.** Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**III.3.1.2.** Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**III.3.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**III.3.1.4.** Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**III.3.1.5.** Registro comercial, se empresa individual.

**III.3.2.** Se representada por procurador, deverá apresentar:

**III.3.2.1.** Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**III.3.2.2.** Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. (**MODELO DO ANEXO III**).

**Observação 1:** Em ambos os casos (**III.3.2.1.** e **III.3.2.2.**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**III.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **IV. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**IV.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**IV.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**IV.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

## **V. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**V.1.** A proposta deverá ser apresentada em folhas rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, conforme o modelo da **Planilha de Quantitativos e Orçamento – ANEXO I** deste Edital, que deverá conter os elementos abaixo descritos.

**V.1.1.** A denominação; CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;

**V.1.2.** Número do Pregão;

**V.1.3.** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha de Quantitativos e Orçamento – ANEXO I** deste Edital.

**V.1.4.** Preço unitário, total de cada item e total do lote, observando-se unidade de referência descrita na planilha do Edital e em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, **com indicação da marca do produto de cada item.**

**Obs.:** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: embalagens, seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

**V.1.5.** Para elaborar sua proposta, a proponente deverá observar as especificações de cada item que compõe o lote, constantes no **ANEXO I**.

**V.1.6.** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar do encerramento da Ata de julgamento;

**V.1.7.** Quando o prazo de entrega e/ou validade da proposta não estiverem especificados, a Comissão de Licitações considerará, para fins de julgamento das propostas de preços, que os prazos correspondem ao determinado neste edital.

**V.2.** A licitante deverá ler atentamente as especificações de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

**V.3.** A empresa deverá apresentar proposta para todos os itens integrantes do LOTE.

**V.4.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

**V.5.** Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.

**V.6.** Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

**V.7.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**V.8.** Os valores de referência, bem como os quantitativos, apurados pela Administração constam da Planilha de Quantitativos e Orçamento, ANEXO I do presente edital.

## **VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**VI.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

**VI.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**Obs.:** Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**VI.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**VI.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**VI.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens VI.3 e VI.4.

**VI.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 2 min (dois minutos) para apresentar nova proposta.

**VI.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**VI.6.1.** Os lances deverão ser formulados pelo **valor do lote**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima entre os lances de 2%**.

**VI.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item XIII deste edital.

**VI.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**VI.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**VI.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**VI.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**VI.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. **Será declarada vencedora** do item a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**VI.13.** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**VI.14.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**VI.15.** **Será declarada vencedora** a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**VI.16.** Serão desclassificadas as propostas que:

**VI.16.1.** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**VI.16.2.** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**VI.16.3.** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item V;

**VI.16.4.** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados;

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**VI.17.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**VI.18.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**VI.19.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente no setor de licitações deste Município.

**VI.20.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **VII. DA HABILITAÇÃO:**

**VII.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

### **VII.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**VII.1.1.1.** registro comercial, no caso de empresa individual;

**VII.1.1.2.** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**VII.1.1.3.** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**VII.1.1.4.** Declaração de cumprimento do disposto no art.7º inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o inciso V do art.27 da Lei 8.666/93 introduzido pela Lei 9.854 de 27/10/99 (declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos).

#### **VII.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**VII.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**VII.1.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município sede do licitante, relativo a atividade por este exercida (ÁLVARA MUNICIPAL);

**VII.1.2.3.** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

**VII.1.2.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio sede do licitante;

**VII.1.2.5.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular dos encargos sociais instituídos por Lei.

**VII.1.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 01/05/1943;

#### **VII.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**VII.1.3.1.** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da aprezada para o recebimento das propostas.

#### **VII.1.4. OUTROS DOCUMENTOS:**

**VII.1.4.1.** Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do **ANEXO V**.

**VII.1.4.2.** Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (**Modelo ANEXO VII**).

**VII.1.4.3.** Indicação do responsável, ou responsáveis, que assinarão o Contrato com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. (**Modelo ANEXO VIII**).

**VII.1.4.4.** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário, Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (**Modelo do ANEXO IX**).

**VII.1.5.** A Licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**VII.1.6.** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**VII.1.7.** O prazo de que trata o item O prazo de que trata o item **VII.1.5** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**VII.1.8.** A não regularização da documentação no prazo fixado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**Obs.: 1)** Todos os documentos, quando apresentados em cópia, devem ser autenticados previamente em cartório ou pela Comissão de Licitações mediante apresentação do original, em horário anterior, previsto para abertura dos envelopes. As negativas disponibilizadas em sistema informatizado de consulta podem ser apresentadas mediante documento impresso, retirado da Internet.

**2)** Os documentos apresentados devem estar com prazo dentro da validade até a data do julgamento da presente licitação.

**3)** Com relação ao item “**VII.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**”, fica dispensada a apresentação dos documentos descritos nos itens “**VII.1.1.1.**”, “**VII.1.1.2.**” e “**VII.1.1.3.**”, dentro do ENVELOPE Nº 2, quando já apresentados no momento do credenciamento.

**4)** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item **VII.1.1.4** e **VII.1.4** (Outros Documentos), seu representante legal poderá fazê-las de próprio punho, no momento da habilitação, desde que detenha os poderes necessários, devidamente comprovado por meio do contrato social ou procuração.

**4.1.)** Se a licitante não se fizer representar na sessão de julgamento, deverá, obrigatoriamente, encaminhar todas as declarações descritas no item anterior deste edital, dentro do envelope nº 02 - Documentos, sob pena de inabilitação.

**VII.2.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **VIII. DA ADJUDICAÇÃO:**

**VIII.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**VIII.1.1.** A soma dos totais (valor unitário multiplicado pela quantidade estimada) de cada item deverá corresponder ao preço total do lote ofertado na fase de lances.

**VIII.1.2.** O valor da redução em relação à proposta inicial deverá ser distribuído, pela licitante vencedora, de forma igualitária entre os itens que compõe o lote, vedando-se o desconto desproporcional, devendo a nova planilha ser apresentada pela mesma no prazo de dois dias úteis a contar da data em que for declarada vencedora.

**VIII.1.3.** Não serão admitidos valores com mais de duas casas após a vírgula, portanto, os valores

poderão sofrer arredondamento, podendo, ocorrer pequenos acréscimos ou supressões no valor final do lote.

**VIII.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**VIII.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

#### **IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**IX.1.** Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**IX.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**IX.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**IX.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-la subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **X – DOS PRAZOS:**

**X.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, após a homologação do certame, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**X.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**X.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

**X.4.** A entrega dos produtos se dará após a assinatura do contrato, no prazo de até cinco dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura, de acordo com o disposto no item X do presente edital.

#### **XI – DAS CONDIÇÕES, DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

**XI.1** - Os produtos deverão ser entregues, ponto a ponto, conforme cronograma definido pela Secretaria de Educação, **no prazo de até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura, sem qualquer ônus ao município. As condições dos produtos entregues serão conferidas por funcionários das escolas ou por responsável pela SMED, no caso de entrega na dependência da mesma.

**XI.2** –. Segue, abaixo, as distâncias entre as escolas onde devem ocorrer as entregas e a sede da SMED, na Prefeitura Municipal de Taquari.

<b>Escola/Creche</b>	<b>Distância da Prefeitura*</b>
EMEF Álvaro Haubert	Localidade de Fazenda Pereira - 21,47 km da Prefeitura
EMEF La Salle	Bairro São João – 846,28m da Prefeitura
EMEF Osvaldo Ferreira Brandão	Bairro Prado – 1,79Km da Prefeitura
EMEF Professor Emilio Schenk	Bairro Léo Alvim Faller – 2,77Km da Prefeitura
EMEF Pedro Pereira Machado	Localidade de Amoras – 11,57Km da Prefeitura
EMEF Timoteo Junqueira dos Santos	Bairro Rincão São José – 7,59Km da Prefeitura
EMEI Vó Laura	Bairro Colônia Vinte de Setembro – 2,30Km da Prefeitura
EMEI Pequeno Aprendiz	Localidade de Amoras – 14,64Km da Prefeitura
EMEI Pré Coqueiros	Bairro Coqueiros – 3,15Km da Prefeitura
EMEI São José	Bairro São José – 3,72Km da Prefeitura
EMEI Nossa Senhora Das Graças	Bairro Rincão São José – 6,13Km da Prefeitura
EMEI Casa da Criança	Bairro Léo Alvim Faller – 2,59Km da Prefeitura
EMEI Paulo Freire	Bairro Praia – 2,0Km da Prefeitura
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Bairro Léo Alvim Faller – 2,59Km da Prefeitura
EEEF Leite Costa	4,7Km da Prefeitura
EEEF Menezes Costa	7,0 Km da Prefeitura

**\*Endereço prefeitura: Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari-RS**

**XI.3.** Os produtos deverão ser transportados em veículos entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, sendo que os veículos e funcionários que realizarão as entregas deverão estar de acordo com a legislação vigente, no local indicado, em data e horário previamente agendado, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

**XI.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto na Secretaria da Fazenda do Município e deverá conter em local de fácil visualização o número do empenho, do contrato e do processo de origem.

**XI.5** - Em caso de atraso injustificado, superior a 20 (vinte) dias contados a partir do prazo citado no item XI.1. deste edital, o contrato será automaticamente rescindido quanto aos itens que não forem entregues.

**XI.6** – Ocorrendo o fato citado no item XI.5 deste edital, a empresa estará sujeita à aplicação das penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **XII. DO PAGAMENTO E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**XII.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega do objeto, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 01 – Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica - FUNDEB

Proj./Atividade: 2016 – Manut. do Ensino Básico – FUNDEB;

Recurso 31 – FUNDEB;

Elemento: 4.4.9.0.52.12.00.00 – Aparelhos e utensílios domésticos.

Proj./Atividade: 2024 – Manut. e Desenv. do Ensino Básico;

Recurso 20 – Manut. e Desenv. do Ensino - MDE;

Elemento: 3.3.9.0.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha.

**XII.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**XII.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## **XIII. DAS PENALIDADES:**

**XIII.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de PARTICIPANTE DO PREGÃO**, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**XIII.1.1.** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**XIII.1.2.** Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**XIII.1.3.** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

**XIII.2.** Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de CONTRATADA**, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**XIII.2.1.** Advertência por escrito sempre que verificadas irregularidades, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido. A advertência será aplicada independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.

**XIII.2.2.** As penalidades serão aplicadas:

**XIII.2.2.1.** Quando houver atraso por culpa da contratada;

**XIII.2.2.2.** Quando parar injustificadamente os serviços;

**XIII.2.2.3.** Quando houver descumprimento das cláusulas contratuais.

**XIII.2.3.** Sem prejuízo de outras cominações, a **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes multas:

**XIII.2.3.1.** Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

**XIII.2.3.2.** Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

**XIII.2.3.3.** Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato.

**Observação:**

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

**XIII.2.4.** Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade ou falta;

**XIII.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, dependendo da gravidade ou falta;

**XIII.2.6.** Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei;

**XIII.2.7.** As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do **CONTRATANTE**, admitida sua reiteração;

**XIII.2.8 -** Quando a **CONTRATADA** motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o **CONTRATANTE**.

**XIII.3. DAS PENALIDADES DO CONTRATANTE:**

**XIII.3.1.** No caso de atraso imotivado do pagamento do valor ajustado, o **CONTRATANTE** pagará o valor atualizado financeiramente, de acordo com o índice do IGPM.

**XIII.4.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**XIV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**XIV.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

**XIV.1.1.** A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**XIV.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

**XIV.1.3.** As impugnações deverão ser protocolizadas dentro do prazo legal, junto ao Setor de Protocolo do Município de Taquari,RS, endereçados ao Pregoeiro.

**XIV.2.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**XV.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Taquari, Setor de Licitações, sito na Rua Osvaldo Aranha, nº 1.790, ou pelo telefone, (51)3653 – 6200, ramal 237, no horário de expediente, ou seja, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou e-mail: dep.licitacoes@taquari.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**XV.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações.

**XV.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**XV.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**XV.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, pela Comissão de Licitações ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**XV.6.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**XV.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**XV.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**XV.9.** Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**XV.10.** Fazem parte integrante deste Edital:

**XV.10.1.** ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO;

**XV.10.2.** ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

**XV.10.3.** ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

**XV.10.4.** ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

**XV.10.5.** ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

**XV.10.6.** ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**XV.10.7.** ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

**XV.10.8.** ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO;

**XV.10.9. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;**

Taquari, 30 de julho de 2019.

ADAIR ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda

## ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTO<sup>1</sup>

A empresa ....., CNPJ n° ....., com sede a ....., n° ....., município de ....., CEP ....., por seu representante legal, ....., vem apresentar-lhes proposta para fornecimento dos produtos objeto do edital de **Pregão Presencial 018/2019**, conforme segue:

<b>LOTE 01</b>					
Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor Estimado Unit.	Valor Estimado total p/item
<b>01</b>	<b>BACIA DE PLÁSTICO RÍGIDO 06 LITROS.</b> (Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal)	UNIDADE	100	11,33	<b>1.133,00</b>
<b>02</b>	<b>BACIA DE PLÁSTICO RÍGIDO 15 LITROS.</b> (Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal)	UNIDADE	100	27,26	<b>2.726,00</b>
<b>03</b>	<b>BACIA DE PLÁSTICO RÍGIDO 28 LITROS.</b> (Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal)	UNIDADE	100	37,26	<b>3.726,00</b>
<b>04</b>	<b>BACIA DE PLÁSTICO RÍGIDO 40 LITROS.</b> (Fabricado em polipropileno, design redondo com finalidade de armazenar alimentos ou utensílios. Normas técnicas de referência: Os produtos devem atender as	UNIDADE	50	49,84	<b>2.492,00</b>

<sup>1</sup> Na Planilha Orçamentária constam os valores referências apurados pelo Município de Taquari e que servirão de base no julgamento do certame.

	normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos, em vigor na data do edital. Garantia: Seis meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal)				
<b>05</b>	<b>BANDEJA PLÁSTICA</b> , cor branca, 45x28x7cm aprox., 7 litros. (Em polipropileno liso, antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Cor branca. Dimensões: comprimento: 48cm; largura: 32cm; espessura: 3,5cm)	UNIDADE	50	26,25	<b>1.312,50</b>
<b>06</b>	<b>CANECAS DE PLÁSTICO</b> , para merenda escolar 300 ml com alça. Produto com qualidade superior, feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade. Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. Com pigmentação homogênea em toda peça; Cor azul escuro; Acabamento polido brilhante. Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C;Medidas: Altura: 8,6 cm. Espessura: 2,5 mm e Diâmetro: 7,9 cm	UNIDADE	3000	2,91	<b>8.730,00</b>
<b>07</b>	<b>TIJELAS DE PLÁSTICO</b> , produzido em POLIPROPILENO grosso de alta durabilidade, material que confere resistência, além de não transferir odor e nem gosto aos alimentos, possui aba para facilitar o transporte e manuseio. Características: Cumbuca escolar de 450 ml desenvolvido em PP (polipropileno) de primeira; Cumbuca com pigmentação homogênea em toda peça; Cor azul escuro; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos);Acabamento polido brilhante; Formato interno arredondado, com alça/aba e empilhável;Material virgem, atóxico e inodoro;Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Medidas (CxLxA): 13,90 x 13,90 x 6,00 cm. Espessura: 2 mm e Diâmetro: 13,9 cm	UNIDADE	3000	3,99	<b>11.970,00</b>
<b>08</b>	<b>JARRA PLÁSTICA</b> com tampa, capacidade aproximada de 2 litros	UNIDADE	50	7,49	<b>374,50</b>
<b>09</b>	<b>JARRA PLÁSTICA</b> com tampa, capacidade aproximada de 4 litros.	UNIDADE	50	18,23	<b>911,50</b>
<b>10</b>	<b>POTE QUADRADO DE PLÁSTICO</b> resistente com tampa e capacidade p/ +- 1 litro	UNIDADE	60	7,71	<b>462,60</b>
<b>11</b>	<b>POTE QUADRADO DE PLÁSTICO</b> resistente com tampa e capacidade p/ +- 3 litro	UNIDADE	60	12,40	<b>744,00</b>
<b>12</b>	<b>POTE QUADRADO DE PLÁSTICO</b> resistente com tampa e capacidade p/ +- 5 litro	UNIDADE	60	19,86	<b>1.191,60</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 35.773,70</b>					

<b>LOTE 02</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Estimado Unit.</b>	<b>Valor Estimado total p/item</b>
<b>13</b>	<b>COLHER DE CHÁ</b> , em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para sobremesa, com aproximadamente 30 X 31 X 135MM	UNIDADE	1000	1,01	<b>1.010,00</b>
<b>14</b>	<b>COLHER DE SOBREMESA</b> , em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para sobremesa, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 14cm.	UNIDADE	1000	1,5	<b>1.500,00</b>
<b>15</b>	<b>COLHER DE SOPA</b> , em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 16cm.	UNIDADE	2000	1,91	<b>3.820,00</b>
<b>16</b>	<b>COLHER GRANDE (SERVIR E MEXER ALIMENTOS)</b> Feito totalmente em aço inox Dimensões: comprimento: 31cm; espessura: 2mm; diâmetro: *7cm.(* parte mais larga	UNIDADE	150	10,21	<b>1.531,50</b>
<b>17</b>	<b>CONCHA DE ALUMÍNIO</b> , hotel, diâmetro 8cm, cabo 20cm, capacidade aproximada de 100ml	UNIDADE	100	10,23	<b>1.023,00</b>
<b>18</b>	<b>CONCHA DE ALUMÍNIO</b> , hotel, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm, capacidade aproximada de 250ml.	UNIDADE	100	18,76	<b>1.876,00</b>
<b>19</b>	<b>DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL</b> Descascador de legumes dimensões 16,5(p) x 3,8(l) x 1(a)cm, na cor branca e cabo de plástico	UNIDADE	50	7,54	<b>377,00</b>
<b>20</b>	<b>FACA DE CORTE</b> , lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 18 cm aprox.	UNIDADE	50	18,26	<b>913,00</b>
<b>21</b>	<b>FACA DE MESA</b> em aço inoxidável, com serra, cabo de polietileno na cor branca, comprimento aproximado de 19cm.	UNIDADE	2000	2,46	<b>4.920,00</b>
<b>22</b>	<b>FACA DE SERRA</b> , com lâmina de 20cm em aço inox, cabo de polietileno na cor branca.	UNIDADE	50	15,86	<b>793,00</b>
<b>23</b>	<b>FACA PARA CORTES DE CARNES (FIO LISO)</b> Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 7"; espessura: 3mm; comp.: 29cm.	UNIDADE	50	27,83	<b>1.391,50</b>
<b>24</b>	<b>FACA PARA CORTES DE LEGUMES (FIO LISO)</b> Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos. Dimensões: lâmina (polegadas): 4"; espessura: 2,5mm; comp.: 21cm	UNIDADE	50	10,71	<b>535,50</b>
<b>25</b>	<b>GARFO DE MESA</b> , em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de	UNIDADE	2000	1,96	<b>3.920,00</b>

	espessura, comprimento aproximado de 16cm.				
26	<b>PEGADOR DE MASSA</b> , pequeno em inox de boa qualidade.	UNIDADE	20	12,30	<b>246,00</b>
27	<b>ESCUMADEIRA</b> , pequena em inox de boa qualidade.	UNIDADE	20	12,60	<b>252,00</b>
28	<b>RALADOR DE LEGUMES</b> , inox, 4 faces.	UNIDADE	50	10,90	<b>545,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 24.653,50</b>					

<b>LOTE 03</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Estimado Unit.</b>	<b>Valor Estimado total p/item</b>
29	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> , cabo baquelite, capacidade aprox. 3 litros.	UNIDADE	50	<b>26,36</b>	<b>1.318,00</b>
30	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> de 7 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança	UNIDADE	30	<b>58,63</b>	<b>1.758,90</b>
31	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> , cabo baquelite, capacidade aprox. 05 litros.	UNIDADE	10	<b>44,63</b>	<b>446,30</b>
32	<b>PANELA DE ALUMÍNIO</b> , cabo baquelite, capacidade aprox. 10 litros.	UNIDADE	30	<b>62,60</b>	<b>1.878,00</b>
33	<b>PRATO FUNDO</b> em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22cm.	UNIDADE	2000	<b>3,03</b>	<b>6.060,00</b>
34	<b>GARRAFA TÉRMICA</b> , Garrafa térmica, material plástico, capacidade 1 litros, formato cilíndrico, sistema de pressão e ampola em vidro.	UNIDADE	10	<b>33,00</b>	<b>330,00</b>
35	<b>FORMA MÉDIA</b> , assadeira de alumínio média medindo aproximadamente 47,2 X 34,2 X 6,5 CM.	UNIDADE	30	<b>34,13</b>	<b>1.023,90</b>
36	<b>FORMA GRANDE</b> , assadeira de alumínio grande medindo aproximadamente 62x36x3,5 Cm.	UNIDADE	30	<b>38,16</b>	<b>1.144,80</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 13.959,90</b>					

<b>LOTE 04</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Estimado Unit.</b>	<b>Valor Estimado total p/item</b>
37	<b>BATEDEIRA</b> Características mínimas gerais: 300w de potência para misturar, bater, amassar e sovar os ingredientes. Três tipos de batedores (globo, pá e gancho) para massas leves, médias e pesadas. Design contemporâneo com detalhes metálicos. Botão rotativo com 8 velocidades. Função início que evita respingos. Movimento planetário que mistura a massa com maior	UNIDADE	10	203,09	<b>2.030,90</b>

	homogeneidade. Pés com ventosas que estabilizam a batedeira. Potência (w): 300, capacidade (l): 4,0, com garantia.				
38	<b>FORNO ELÉTRICO FORNO ELÉTRICO 44 LITROS 220V</b> , Forno elétrico de bancada, 44 litros, com pés antiderrapantes, painel com ícones iluminados, luz interna, grade cromada, bandeja esmaltada, frontal em termoplástico, corpo externo em aço inoxidável escovado, vidro duplo, corpo interno autolimpante, porta com abertura lateral, grill com dourador e prateleiras removíveis, lâmpada interna, resistências blindadas, alarme sonoro, isolamento termico em fibra cerâmica, controle inteligente de temperatura.Com no mínimo 3 esteiras.	UNIDADE	10	457,60	<b>4.576,00</b>
39	<b>FORNO ELÉTRICO FORNO ELÉTRICO 70 LITROS 220V</b> , Forno elétrico de bancada, 70 litros, com pés antiderrapantes, painel com ícones iluminados, luz interna, grade cromada, bandeja esmaltada, frontal em termoplástico, corpo externo em aço inoxidável escovado, vidro duplo, corpo interno autolimpante, porta com abertura lateral, grill com dourador e prateleiras removíveis, lâmpada interna, resistências blindadas, alarme sonoro, isolamento termico em fibra cerâmica, controle inteligente de temperatura.Com no mínimo 3 esteiras.	UNIDADE	10	1.437,67	<b>14.376,70</b>
40	<b>GELADEIRA</b> , Geladeira tipo doméstica, capacidade mínima de 300 litros, frost free, cor branca.	UNIDADE	4	1.515,30	<b>6.061,20</b>
41	<b>FOGÃO</b> , 4 bocas; acendimento automático (mesa e forno); forno autolimpante; capacidade mínima: 45 litros; válvula de segurança no forno; prateleira removível; cor branca;	UNIDADE	1	480,97	<b>480,97</b>
42	<b>FOGÃO INDUSTRIAL Á GÁS</b> , Fogão Industrial 6 Bocas Com Chapa, Alta Pressão Inox. Confeccionado em chapa aço inox 430. Grelhas em ferro fundido, com dimensão 40x40 cm e pintura eletrostática á pó cinza claro. Queimadores em ferro fundido, pintura eletrostática metade simples e metade duplo (Espalhadores com chama dupla de 170mm e chama simples de 130mm de diâmetro). Registro tipo Apis. Chapa. Forno com estrutura em chapa de aço inox 430. Isolamento térmico com lâ de vidro. tampa de Inox. Acompanha uma grade .Fogão preparado para Gás GLP. Dimensões do Fogão: (Alt.xLarg.xProf.) 800x1980x120mm.	UNIDADE	4	993,96	<b>3.975,84</b>

	Dimensões internas do forno: (Alt.xLarg.xProf.) 300x520x490mm . O equipamento deve ter Assistência Técnica Local. Garantia mínima de 12 meses.				
<b>43</b>	<b>LIQUIDIFICADOR</b> , industrial capacidade de 4L, com jarro de inox, voltagem 220v. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	10	257,56	<b>2.575,60</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 – R\$ 34.077,21</b>					

**Validade da Proposta:** 60 dias.

**Prazo e Condições de Execução:** Conforme Edital.

**Condições de Pagamento:** Conforme Edital.

Taquari, ..... de ..... de 2019.

NOME COMPLETO E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**ANEXO II –  
MINUTA DE CONTRATO**

### ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. N.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS.:**

**a) Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.**

b) O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no **item V** do Edital.

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019– REGISTRO DE PREÇOS**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, vem, pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declarar que atende todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à sua habilitação.

Taquari, RS, ..... de ..... de 2019.

---

Representante legal  
(com carimbo da Empresa)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, vem, pela presente, DECLARAR a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estar ciente de que deve declará-los quando ocorridos durante o certame.

Declara, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Taquari, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 018/2019**, realizado pelo MUNICÍPIO DE TAQUARI.

Declara ainda, que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no artigo 3º, § 4º, Incisos I a X, da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 (artigo 3º. § 6º, Lei Complementar nº 123/06).

Por ser verdade, firma a presente sob as penas da Lei.

Taquari, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES  
DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Taquari, RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, que o responsável legal para assinatura da Ata de Registro de Preços de que trata o edital em epígrafe é .....(nome completo),.....(cargo), portador(a) da Carteira de Identidade n.º ..... e do C.P.F. n.º ....., conforme ciência do mesmo.

Seguem abaixo os dados do responsável:

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Taquari, RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO  
NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, declara para os devidos fins, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
CARIMBO DA EMPRESA